ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO – 17 de janeiro de 2023

PROCESSO № 1058558-70.2022.8.26.0100

1º VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS - FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP

ATMA PARTICIPAÇÕES E OUTRAS

Data e hora:

17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

Local:

Rua Alegria, nº 96, Bairro Brás, CEP 03043-010, São Paulo/SP

Convocação:

Edital expedido às fls. 35410, nos autos da Recuperação Judicial de ATMA PARTICIPAÇÕES E OUTRAS, processo nº 1058558-70.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1º Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP.

Presenças:

Credores relacionados na lista de presença, representantes da recuperanda e ouvintes.

Trabalhos:

Instaurados os trabalhos, em continuidade à segunda convocação – suspensa em 15/12/2022 e com o retorno previsto para a data de hoje – com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, nos termos do art. 37, §2º da Lei nº 11.101/05, os trabalhos foram iniciados com a apresentação do responsável técnico da administradora judicial, Luis Claudio Montoro

B

\$



Mendes, para a presidência dos trabalhos da mesa, devidamente acompanhados pelos assistentes Dra. Gabriela Paukert Ortega e Dr. Marcel Boeira Lodetti, para assisti-lo.

Procedida a leitura do edital de convocação de fls. 35.410, o presidente solicitou dentre os presentes a participação de um credor(a) para compor a mesa como credor(a) secretário(a) e voluntariou-se a REPRESENTANTE DO CREDOR Espiral Andaimes Estruturas Tubulares Ltda., Dr. Thiago Pereira Mendes, OAB/SP 333.689, que ao final da assembleia promoverá a validação de seus termos, ficando à vontade para qualquer alteração ou inserção que entenda pertinente.

Para assinatura da ata, foram convidados dois credores de cada classe, os quais assinarão a ata ao final.

O presidente da mesa fez as seguintes ressalvas:

- Informou que estão presentes ouvintes, questionando os presentes se há objeção pelos credores quanto à presença dos ouvintes. Não havendo objeções, a presença de ouvintes foi aceita por unanimidade;
- II. Fez a leitura do art. 43 e parágrafo único, da LRJF¹, oportunidade em que indagou se há algum grau de parentesco entre os credores e sócios da Recuperanda, tendo os presentes afirmado que não há nenhum tipo de impedimento, oportunidade que advertiu que os credores na condição prevista no art. 43 importará na desconsideração de suas presenças para fins de quórum de instauração e deliberação da assembleia de credores







¹Art. 43. Os sócios do devedor, bem como as sociedades coligadas, controladoras, controladas ou as que tenham sócio ou acionista com participação superior a 10% (dez por cento) do capital social do devedor ou em que o devedor ou algum de seus sócios detenham participação superior a 10% (dez por cento) do capital social, poderão participar da assembléia-geral de credores, sem ter direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quorum de instalação e de deliberação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica ao cônjuge ou parente, consangüíneo ou afim, colateral até o 2o (segundo) grau, ascendente ou descendente do devedor, de administrador, do sócio controlador, de membro dos conselhos consultivo, fiscal ou semelhantes da sociedade devedora e à sociedade em que quaisquer dessas pessoas exerçam essas funções.

- III. Esclareceu que a petição de procedimento foi protocolada às fls. 28.527/28.533 em 25/10/2022 e que a decisão de homologação do procedimento foi proferida em 30/10/2022, fls. 28.689/28.696.
- IV. Informou que todos os credores relacionados na Lista do artigo 7º e ainda os credores cuja decisão de habilitação for lançada no respectivo incidente até o dia 04.11.2022 estão aptos a participar da assembleia;
- V. Pra fins exclusivos de votação na AGC, o crédito em moeda estrangeira será convertido para moeda nacional pelo câmbio da véspera da data de realização da assembleia (art. 38, §Ú) 2. Cotação em 16/01/2023 Euro: R\$ 5,5342 e Peso Colombiano: R\$ 0,001091, segundo o site do Banco Central do Brasil;
- VI. <u>Algar Telecom S/A</u> Empresa possui dois créditos os quais foram agrupados para efeito de admissão e votação, perfazendo o valor total de R\$ 2.038.643,09.
- VII. <u>Grupo Máxima</u> A admissão do advogado Dr. Guilherme WANDERLEY AMORIN foi realizada pelo credor MAXXIMA FORTALEZA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, porém ele representa as demais empresas do grupo AURORA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CONIC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (atual SYM INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA), MAXXIMA JOAO PESSOA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, NASCENTE PARTICIPACOES LTDA. Para esta assembleia, foi promovida a admissão do mesmo pelas 5 empresas, sendo que a votação será promovida também por todas as empresas.
- VIII. <u>LYNK TECH SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA</u> O advogado Abdo Jorge Salem representa 3 credores regularmente e um credor (EPM Engenharia) em apartado. Na assembleia passada não foi promovida a admissão para a empresa Link Tech Serviços em Tecnologia LTDA, pelo que, para esta assembleia foi promovida a retificação, estando ele apto a representar as

ldo

4

² Art. 38. O voto do credor será proporcional ao valor de seu crédito, ressalvado, nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, o disposto no § 20 do art. 45 desta Lei.

Parágrafo único. Na recuperação judicial, para fins exclusivos de votação em assembléia-geral, o crédito em moeda estrangeira será convertido para moeda nacional pelo câmbio da véspera da data de realização da assembléia.

seguintes empresas EPM ENGENHARIA DE INSPECAO PLANEJAMENTO E MANUNTENCAO LTDA (o qual será colhido o voto em apartado), CARMONA MAYA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, LYNK TECH SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA e LYNKER SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA.

- IX. <u>EDP SOLUÇÕES EM ENERGIA S/A</u> Para esta AGC retificamos o nome do credor passando a constar na lista o nome **EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.**
- X. Esclarecemos que <u>a</u> advogada GABRIELA AMELIA ALFANO representa a empresa **EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A** (EDP SOLUCOES EM ENEGRIA) nas classes trabalhista e classe quirografária. Na assembleia passada foi feita a admissão pela classe trabalhista somente. Portanto, para AGC foi promovida a retificação de representação para as classes quirografária e trabalhista.

Feitos os esclarecimentos iniciais, o Presidente da mesa convidou o representante da Recuperanda, Dra. Carolina Letizio, para suas manifestações iniciais. A representante informou que a recuperanda protocolou nos autos o aditivo ao plano de recuperação judicial, conforme as solicitações dos credores. Entende que ainda são necessários ajustes ao aditivo proposto. Assim, requer que seja colocado em votação a suspensão da Assembleia Geral de Credores para o dia 17/02/2023 a ser realizado no Hotel Panamericano.

Finalizada a explanação por parte do representante da Recuperanda, o Presidente franqueou a palavra aos credores presentes e na ordem dos pedidos um a um terá o direito de se manifestar, momento em que o Presidente chamará pelo nome e abrirá o microfone para que o credor apresente sua pergunta ou dúvida.

Passada a palavra ao Dr. Matheus representante do credor FUNCEF, concorda com a suspensão da assembleia.

O Dr. Pedro Aguilera Martins, representante do escritório TozziniFreire, manifestou que 17/02/2023 é uma data muito próxima do Carnaval, o que atrapalhará a participação de



credores. Informou que não foram todos os seus clientes que receberam o contato da recuperanda, pedindo uma data mais factível para a continuidade do conclave.

O Dr. Guilherme Pizotti, representante do escritório Sergio Bermudes, entende que a data próxima ao Carnaval não é factível, que se trata de uma data que esvaziará a assembleia. Assim, gostaria que fosse proposta uma nova data.

O Dr. Julio Medeiros, representante Laiston, informou que houve um aporte de R\$ 50 milhões em uma das empresas e entende que a suspensão da assembleia é uma estratégia jurídica, assim gostaria de resolver hoje, pois o projeto para a próxima assembleia já está delineado. Comunicou que o balanço da empresa está reduzindo gradativamente, dessa forma, deseja resolver houve a solução. Informa que não há possibilidade da empresa da empresa soerguer. Entende que a empresa não viverá 19 anos.

A Dra. Carolina Letizio, representante da recuperanda, informa que entende o desconforto dos credores em relação à data, mas que o dia 17/02/2023 é um dia útil e não há impedimento para a realização nesta data.

O Presidente da Mesa informou que a data proposta da recuperanda mostra-se possível realizar a assembleia e não há impedimento legal para fazer a assembleia na sexta-feira na véspera de Carnaval.

O Dr. Maurício, representante da Solaris, entendeu a proposta de prorrogação da assembleia, porém fez o apelo para que realizar a próxima assembleia na sexta-feira véspera de Carnaval, sendo que o hotel está localizado na região da Paulista em que ocorrem diversos fechamentos das ruas, poderá causar um grande transtornos aos credores. Inclusive, há representantes de outros estados, que terão custos para vir nesta data. Informou que conversou com outros credores, de modo que não houve muita movimentação da recuperanda para negociar. Dessa forma, propõe que o conclave seja retomado na quarta-feira da mesma semana proposta ou na semana seguinte, para que

S.





não tenha algum efeito catastrófico. Por fim, pediu que a recuperanda esclarece melhor os motivos pelos quais pretende prorrogar a assembleia.

O Presidente da Mesa informou que o Hotel Panamericano está localizado na Rua Augusta, 778, Consolação, São Paulo.

O Dr. André Faro, representante da AF Serviços, questionou a mesa quanto à disponibilidade do Hotel Panamericano para realizar a assembleia geral de credores no dia 17/02/2023 e se o local comporta o evento.

O Presidente da Mesa informou que conhece o Hotel Panamericano e a recuperanda confirmou que possui a reserva da data para realizar a assembleia na referida data.

O Dr. Eduardo, Álamo Engenharia, informou que é representante de credores de maiores credores e que não foi procurado para negociar o plano de recuperação judicial. Assim, se a recuperanda manter essa postura de não negociar e só prorrogar a assembleia, os credores devem votar pela rejeição da suspensão da assembleia e pela rejeição do plano de recuperação judicial.

Feitos os esclarecimentos e não havendo manifestação de credores o Presidente declarou aberta a fase de votação, submetendo a votação quanto à suspensão da presente AGC por 31 (trinta e um) dias a deliberação dos credores.

O Dr. Pedro Aguilera Martins, representante do escritório TozziniFreire, questionou se a recuperanda apresentará nos autos o aditivo ao plano de recuperação judicial.

A Dra. Carolina Letizio, representante da recuperanda, informou que apresentará nos autos o aditivo até o dia 10/02/2023, uma semana antes da assembleia.

O representante da Administradora Judicial suspendeu o conclave por 15 (quinze) minutos para apuração do resultado pela Plataforma BEx. Após foi constatado a









aprovação do mencionado pleito por 92,63% do valor dos créditos com representantes presentes.

O Presidente declara a suspensão da presente Assembleia para retomada no dia 17/02/2023, com cadastramento as 08:00hrs e início da assembleia às 10:00hrs, a ser realizada de forma presencial no Hotel Panamericano, localizado na Rua Augusta, 778, Consolação, São Paulo.

A representante da Administradora judicial suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Finalizada a redação da ata, foi procedida a sua leitura.

Assim, a ata foi lida, aprovada pelos credores e pelo secretário, como acima mencionado, e segue, assinada em conformidade com o art. 37, §7º da Lei 11.101/05. Os trabalhos foram encerrados as 11.10 horas.

LUIS CLAUDIO MONTORO MENDES

Presidente da Mesa Responsável Técnico da Administradora (Judicial ESPIRAL NOAIMES ESTRUT

TUBULARES LTDA.Thiago Pereira Mendes
OAB/SP 333.689

Credor(a) secretário(a)

RECUPERANDA

Carolina Machado Letizio Vieira

CREDOR TRABALHISTA

Banco Citibank

Repres. Ana Gabriela Malheiros de Oliveira

CREDOR TRABALHISTA

Csordas e Santana Sociedade de Advogados

Repres. Bettina Csordas

CREDOR QUIROGRAFÁRIO

Algar Telecom S/A

Repres. Maria de Lourdes Manrique Branco

CREDOR QUÍROGRAFÁRIO

2W\£nergia

Repres. Vivian Gonçalves de Araujo

CREDOR ME-EPP
MFerraz ME
Repres Marcelo Sique ra Ferraz

CREDON ME₅EPP
EPM Engenharia de Inspeção, Planejamentos
e Manutenção Ltda ME
Repres. Abdo Jorge Salem